

DECRETO GP N° 01/2020

Cocal de Telha – PI, 08 de janeiro de 2020.

“Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para exercício financeiro de 2020, do Poder Executivo e Legislativo.”

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Cocal de Telha-PI, Ana Célia da Costa Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha (PI), da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (**LRF**).

Parágrafo único – São partes integrantes anexos deste decreto que estabelecem a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, da Câmara Municipal.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso será acompanhada pelo CONTROLE INTERNO e se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste decreto.

Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 08(oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerado e publicado o presente Decreto aos 08(oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020).

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento